



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

06/03/2020

Décio C. Filho
Mat. 220.525-1

CI: 0203/2020

Data:

06/03/2020

Origem:

SUBSECRETARIA DE RIOS E CANAIS

Destino:

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Resumo do assunto: PORTÃO NOI

Recebido em: ____ / ____ / ____

Ao Subsecretario de Infraestrutura e Logistica

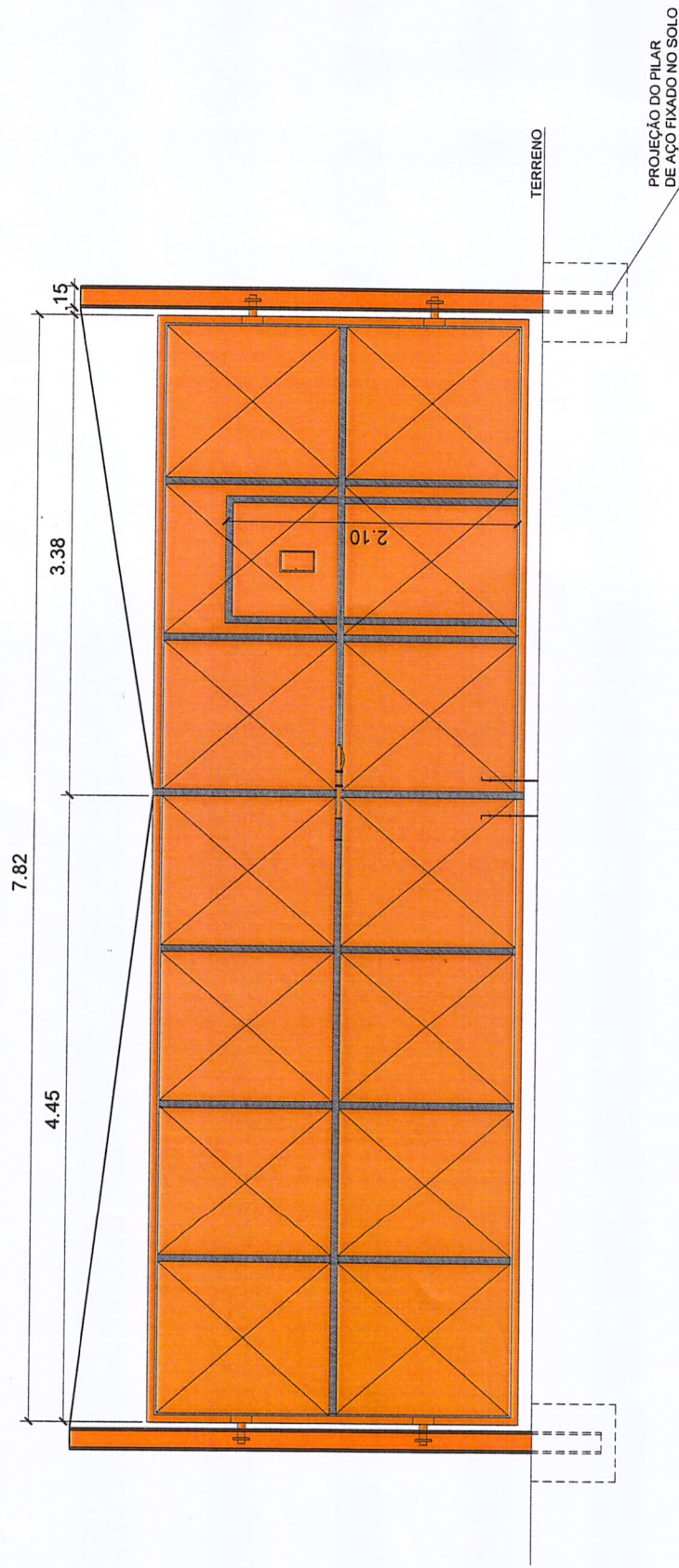
Dr. Leandro Cecchett, Solicito a confecção de um portão com as especificações registradas abaixo à ser instalado no "Noi."

- Transformar o atual portão do sistema de "correr" para o sistema de abrir em 2 (duas) bandas;
- Construção de duas bases de concreto para fixação de duas colunas de perfil "I" de 6" x 3,00m de altura com 50cm chumbados no concreto;
- Colocação de dois tirantes de cabo de aço na parte superior do portão (conforme o projeto);
- Colocação de trinco vertical para fixação no chão;
- Colocação de trinco horizontal para inteno para trancar o portão quando fechado;
- Pintura geral do portão na cor larjanda Prefeitura.

Atenciosamente,

Valdir Fernandes Araújo
Subsecretário Municipal de
Rios e Canais
Matr. 124.273-30

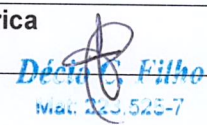
Dayse McNassa
Secretaria de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30



1 VISTA POSTERIOR

ESCALA 1/50

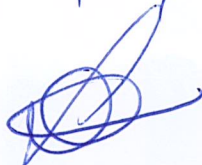


Processo	Data	Rubrica	Folha
040 0458/020	06-03-2020	 Décio C. Filho Mat. 220.523-7	04

Ao Senhor de Campos

Providenciar Mapa de Contexto

Em 06/03/2020



Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Niterói, RJ 16 de março de 2020

A

Prefeitura Municipal de Niterói
Proposta número 011/2020

A/C: Sr. Leandro / Sub -Secretário

Assunto: Reforma do PORTÃO DE FERRO DO NOI

Prezado Senhor

Segue proposta técnica comercial para execução dos serviços de reforma do PORTÃO conforme descrito abaixo:

1. ESCOPO DO FORNECIMENTO

- 1.1) Instalação de 02 peças de perfis de aço de 3,5 metros de altura;
- 1.2) Instalação de 02 trincos (um horizontal e um vertical)
- 1.3) Desmontar e refazer a estrutura do portão de correr para abrir em duas bandas;
- 1.4) Pintar todo o portão na cor padrão da PMN (Laranja)
- 1.5) Concretar os perfis de aço para sustentação do portão;

2. ITENS INCLUSOS

Todos os itens necessários e consumíveis para a execução dos serviços

3.0 Condições gerais de fornecimento

3.1 PREÇO

R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais)

3.2 Prazo de entrega : 20 dias após aprovação;

3.3 Prazo de pagto :

30 dias após a entrega dos serviços concluídos

2.4 Dados para Faturamento

Razão Social : Haldson Vicente de Souza - ME

Endereço do Escritório.....: Rua Expedicionário

Antenor Gurlando S/Nº - SG - RJ CEP . 24.732-840

CNPJ: 28.348.485/0001-28

Niterói 14 de fevereiro de 2020

À

PMN - Niterói

A/C Sra. Patrícia Monteiro

SUPRIMENTOS

Proposta 011 / 2020

1.) Objeto :

Serviços de alterações e reparos no portão de ferro do NOI

1.1 Serviços a serem executados:

- **Construir as bases de concreto pra fixação dos perfis (conforme projeto)**
- **Concretar os dois perfis de ferro com 3,5 m de altura;**
- **Adaptar o portão para o sistema de “bandas de abrir” e não de correr;**
- **Colocar um cabo de aço em cada lado do perfil na ponta do portão**
- **Instalar trincos verticais e horizontas;**
- **Soldar dobradiças de ferro bem resistente de cada lado do portão;**
- **Pintar na cor laranja;**

2.) Local de instalação do portão:

Na divisão da PMN conhecido como NOI em Itaipu/ Niterói

3.) Prazo de execução:

Rua da conceição nº 95 – Sala 1.810
Centro –Niterói – RJ – CEP 24.020-082
Tels: 2613-6917 • 2618-0411



20 (Vinte) dias após aprovação

4.) Preços

R\$ 16.300 (Dezesseis mil e trezentos reais)

5.) Impostos

Empresa MEI, conforme a legislação

6.) Pagamentos

20 (Vinte) dias após a conclusão dos serviços

7.) Pagamentos

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1247

C/C: 1061-9

Favorecido: TECNOTERMO TÉCNICA Ltda.

CNPJ: 04.129.427/0001-45

8.) Validade da proposta

30 (Trinta) dias

Sem mais,

José Clovis Rosa

Niterói 14 de fevereiro de 2020

À

PMN - Niterói

A/C Sra. Patrícia Monteiro

SUPRIMENTOS

Proposta 010 / 2020

1.) Objeto :

Serviços de modificações e reparos no portão do NOI

1.1 Serviços a serem executados:

- **Construir duas bases de concreto**
- **Chumbar dois perfis de ferro com 3,5 m de altura para sustentação do portão;**
- **Cortar o portão e adaptá-lo para o sistema de “bandas de abrir” e não de correr;**
- **Colocar dois cabos de aço, do perfil na ponta do portão (conforme projeto)**
- **Instalar trincos verticais e horizontas;**
- **Soldar duas dobradiças de ferro de cada lado**
- **Pintar na cor laranja;**
-

2.) Local de instalação do portão:

**Na divisão da SECONSER conhecida como NOI
em Itaipu/ Niterói**

3.) Prazo de execução:

20 (Vinte) dias após aprovação

4.) Preços

R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)

5.) Impostos

Empresa MEI, conforme a legislação

6.) Pagamentos

20 (Vinte) dias após a conclusão dos serviços

7.) Pagamentos

Banco : Bradesco

Agência: 0309-3

C/C.....: 11477-4

Favorecido : Rodolfo Santiago Ribeiro Correia

CNPJ : 34.063114/0001-00

8.) Validade da proposta

30 (Trinta) dias



PREFEITURA
NITERÓI
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO
24.240-000 NITERÓI - RJ

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/758/20

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	REFORMA		TECNOTERMO		HVS CONSTRUÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	serv.	confeção de portão para o NOI	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
TOTAL:				R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

Em: 20/03/20

Patricia Carreira

Patricia da S. M. do Carvalho
Matrícula: 12408395

Fernanda Souto
Assistente Administrativa
SECONSER

PROCESSO 04000758/2020	DATA 06/03/2020	RUBRICA	FOLHA
---------------------------	--------------------	---------	-------



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal solicitação se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista o estado precário em que atualmente se encontra, colocando em risco a integridade física dos funcionários que utilizam o setor.

2 - OBJETO:

Contratação de serviço de fabricação e instalação de portão, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Tabela I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	Contratação de serviço de fabricação e instalação de portão de ferro no NOI.	R\$ 17.180,00	R\$ 17.180,00 14.600
					R\$ 17.180,00

4 - LOCAL DO SERVIÇO:

4.1 - Local do serviço :na R. O - Itaipu, Niterói - RJ, 24346-165 em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO E FORMA DA ENTREGA:

PROCESSO 04000758/2020	DATA 06/03/2020	RUBRICA	FOLHA
---------------------------	--------------------	---------	-------

5.1 - O prazo para prestação de serviços se dará em 15 (quinze) dias, a contar da Autorização de Serviço feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

6 - DO RECEBIMENTO:

6.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

8 - ESTIMATIVA DO VALOR:

R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis), em única parcela, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues

PROCESSO 04000758/2020	DATA 06/03/2020	RUBRICA	FOLHA
---------------------------	--------------------	---------	-------

e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

9.3 - O pagamento será efetuado mediante credito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do contrato;

10.3- Exercer a fiscalização do contrato;

10.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1- Executar, mensalmente, serviços de manutenção preventiva, bem como prestar os serviços de manutenção corretiva, quando houver necessidade, em todos os equipamentos descritos do presente Termo de Referência;

11.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

11.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

12 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

12.1- Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
04000758/2020	06/03/2020		

Leandro Cecchetti – Matrícula 1243077-0
Valdir Fernandes Araújo -Mat. 1242733-0

Niterói, 20 de março de 2020.




Valdir Fernandes Araújo
Subsecretario Municipal de Rios e Canais
Mat. 1242733-0

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr. 124.307-70

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000758/2020	06/03/2020	Fernando Souto Assistente Administrativa SECONSER	

Sra. Secretária,

Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de contratação de serviço de fabricação e instalação de portão, especificados no C.I nº 0203/2020, conforme folha nº 02 do presente processo.

Considerando que a Lei nº 8666/93 dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária e observando os princípios administrativos, a realização de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Considerando que artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 dispõe que é dispensável a licitação de serviços (diversos de engenharia) e compras com valor até 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta seis mil reais), valor correspondente a modalidade convite, conforme artigo 23, inciso II, alínea "a" da respectiva Lei Federal.

Esclareço que o referido serviço perfaz um valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), vez que de acordo com a cotação apurada a proposta que apresenta o menor valor totaliza a importância de R\$17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais).

Nota-se, que o valor da contratação é inferior ao limite determinado e se enquadra na hipótese de licitação dispensável presente no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Cumpre esclarecer que, conforme o artigo 62, caput, parte final, da Lei nº 8.666/93, em caso de dispensa de licitação que respeita o limite



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

de valor estabelecido no artigo 24, inciso II c/c artigo 23, II, alínea "a", da respectiva lei, é facultativo à Administração a elaboração de instrumento contratual, podendo ser substituível por Nota de Empenho de Despesa, Ordem de Execução de Serviço ou outro instrumento hábil.

Dessa forma, diante da prestação de serviço com execução única, o instrumento contratual é substituível pela Ordem de Serviço.

Por fim, sugiro o encaminhamento ao setor financeiro para autorização e emissão da Nota de Empenho e ao setor de compras para elaboração da Ordem de Serviço.

Niterói, 23 de Março de 2020.


Fernanda Souto
SECONSER.

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040/000758/2020	06/03/2020	RUBRICA Fernando Souto Assistente Administrativa SECONSER	

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 10949756725**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.063114/0001-00**, localizada no endereço Av. Almirante Benjamin Sodre, 150 A, apt. 1002 – RJ no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), referente a contratação de serviço de fabricação e instalação de portão.

Niterói, 23 de Março de 2020

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat. 124.475-2

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO N°: 000747
DATA DE EMISSÃO : 08/04/2020
TIPO : ORDINARIO

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.1.38 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
Reduzido : 11448
Licitação : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 1231319 **CNPJ** : 34.063.114/0001-00
Nome : RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA 1094975
Endereço : ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ, 150
Município : NITERÓI-RJ **CEP** : 24210390
Telefone : 21 2701-4319 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 237 / 0309-3 / 0011477-4

PROCESSO DE COMPRA N° 070808 **SEQ. DO EMPENHO N° 082042**
AUTORIZAÇÃO N° 74416 **PROC. ADMIN (P.A.) : 040000758/2020**

Valor Orçado 10.149.709,88 **Saldo Anterior** 2.985.187,08

Valor Empenhado 14.600,00 **Saldo Atual** 2.970.587,08

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.84.00.00 - SERVICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portão para ser instalado no "NOI".) - SOLICITAÇÃO: 79690	14.600,00	14.600,00
RESUMO : PROC ADM: 040/758/2020. DISPENSA . Valor inferior ao previsto para tomada de preço substituído por nota de empenho/carta contrato ou ordem de serviço (art. 62 da Lei 8666/93). Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portão para ser instalado no "NOI".. DESTINO :		TOTAL	14.600,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS
EMPENHADO E CONFERIDO

AUTORIZO

VISTO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

DATA

08, 09, 2020

ORDENADOR

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e
Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Processo 040000758/2020	Data 06/03//2020	Rubrica	Folha
----------------------------	---------------------	---------	-------



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Autorização de Fornecimento nº 32

Nº Processo: 040000758/2020 Data do Processo: 06/03/2020

Nº Empenho: 747

Dispensa nº 33

Fornecedor: RODOLFO SANTIAGO RIBEIROCORREIA 1094975

Endereço: Rua Almirante Benjamin Sodré ,150

Cidade: Niteroi - RJ

CNPJ: 34.063.114/0001-00

Telefone :(21)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO		
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	Confecção e instalação de portão no NOI	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
					R\$ 14.600,00

Prazo de Pagamento: 30 dd

Prazo do serviço : 15 dd

Local do serviço Rua Antonio Luiz Saiao n 315, Campo Belo - Itaipu

Observação:

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

14/05/2020

Página 4

Cova Rasa de Adulto da quadra B: 1079 – Valdecir Malheiro: (02/01/2017); 989 – Raimundo Alves Antunes: (19/01/2017); 911 – Lucas Cardoso de Oliveira: (24/01/2017); 1213 – Jorge Vieira da Costa: (04/02/2017); 710 – Lourival Lopes Dutra Filho: (09/02/2017); 916 – Abel Martins Duarte: (18/02/2017); 993 – Aurea de Oliveira Alves: (27/03/2017); 000 – Ana Cristina Silva de Mello: (03/04/2017); 890 – Paulo Andre da Silva Pereira: (04/04/2017); 000 – Antonio Terto dos Santos: (10/04/2017); 1061 – Reinaldo Pereira Gomes: (14/04/2017); 868 – Nair Machado Ferreira: (07/05/2017); 739 – Adilson Pires Braga: (28/05/2017); 1142 – Marta Helena Narcisia Gonçalves: (31/05/2017).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Corrigenda

Na Portaria publicada em 09 de maio de 2020, onde se lê portaria 032/2020, leia se portaria 034/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**DESPACHO DA SECRETARIA
EXTRATO Nº 49/2020 – SECONSER**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **SUPPLY BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de sanitização nas dependências da Secretaria, em decorrência da pandemia do COVID-19. VALOR: R\$16.675,45. Proc.º 040/000849/2020. DATA: 31/03/2020. Omitido do D.O do dia 10/04/2020.

EXTRATO Nº 48/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **WORD LICITAÇÕES COMERCIO MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: Aquisição de cadeados de 40mm. VALOR: R\$1.408,80. Proc.º 040/000859/2020. DATA: 23/03/2020. Omitido do D.O do dia 02/04/2020.

EXTRATO Nº 52/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **RODOLFO SANTIAGO RIBEIRO CORREIA** 10949756725. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fabricação e instalação de portão. VALOR: R\$14.600,00. Proc.º 040/000758/2020. DATA: 23/03/2020. Omitido do D.O do dia 02/04/2020.

EXTRATO Nº 47/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alinea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio. VALOR: R\$17.100,00. Proc.º 040/000874/2020. DATA: 26/03/2020. Omitido do D.O do dia 06/04/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2020 de 28/04/2020**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000270/2020, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para **acolhimento emergencial para fins de isolamento social, nos CIEPs Anísio Teixeira e Esther Botelho, de pessoas infectadas pelo novo COVID 19, residentes no Município de Niterói, que não dispõem de condições habitacionais para cumprir o protocolo de isolamento** social.

Vilde Dorian da Silva Castro, Matrícula: 1244.194-0.

1) Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa; Matrícula nº 1244.1300

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Omitido do Diário Oficial do dia 30/04/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº. 03/2020

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 13/05/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social realizada via grupo do CMAS por aplicativo de mensagens instantâneas.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 03/2020;

Art. 2º - Aprovar o Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos Federais ao combate do Covid-19 para execução de ações socioassistências no Município;

Art. 3º - Aprovar as propostas das Emendas Parlamentares:

APAE Niterói - R\$ 100.000,00. Emenda: 202039810006 **GND3**; **APAE Niterói** - R\$ 100.000,00. Emenda: 202039810006 - **GND4**; **ANDEF** - R\$ 100.000,00. Emenda: 202027870005; **Casa Maria de Magdala**- R\$ 300.000,00. Emenda: 202030420016; **SASDH**- R\$ 500.000,00 Emenda: 40900005. **Pestalozzi**: R\$ 100.000,00. Emenda: 202027870006.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Institui o Regimento Interno da Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói

CONTRA

CAPA